



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIÇUAMA**

Araçariçuama, 30 de Abril de 2020.

Ofício nº 246/2020 - GP

Senhor Presidente,

Vimos através do presente requerer e solicitar nos termos da Lei orgânica Municipal e do artigo 187 alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariçuama a retirada dos seguintes projetos de Lei encaminhados a esta Casa para apreciação e aprovação:

Projeto de Lei Complementar 011/2020;

Projeto de Lei Complementar 016/2020;

Projeto de Lei 026/2019

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR  
Prefeito de Araçariçuama

Ao Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

C. M. ARAÇARIÇUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 104/2020  
EM 30/04/2020  
HORA: 10:54 h  
ASS: 



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 14 DE JANEIRO 2020

Dispõe sobre: “Acréscimos e alterações da Lei Complementar nº 073, de 21 de novembro de 2006, que dispõe sobre regularização de edificações”.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR** Prefeito do Município de Araçariçuama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 073, de 21 de novembro de 2006, que dispõe sobre a regularização de edificações, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º (...).

(...);

II – uma via do projeto simplificado de regularização para edificações residenciais até 150,00 m<sup>2</sup>;

(...);

X – Laudo de habitabilidade com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente recolhida.

(...).

**Art. 8º** Para o caso de haver em uma mesma área mais de uma edificação, cada uma delas poderá ser considerada como unidade autônoma, desde que os lotes resultantes atendam as condições previstas nesta Lei Complementar e demais disposições previstas nas legislações específicas vigentes.

(...).”



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre acréscimos e alterações da Lei Complementar nº 144, de 19 de dezembro de 2017.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariçuama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 144, de 19 de dezembro de 2017, que institui o plano de zoneamento e normas para uso, parcelamento e ocupação do solo do Município de Araçariçuama, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

(...);

Art. 32 (...).

Parágrafo único. Para o parecer de viabilidade da autorização de que trata o *caput* deste artigo, será necessária a apresentação pelo interessado dos seguintes documentos:

I – parecer do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA;

II – parecer da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

III – laudo radiométrico com a apresentação dos níveis de frequência, potência e radiação. (NR)

(...);

**Art. 33** O requerimento para a edificação de torre para antena de transmissão de radiação eletromagnética deverá vir acompanhado de, no mínimo, projeto de execução das obras civis e projeto específico das instalações, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado (Engenheiro de Telecomunicações).

§ 1º A avaliação da estação transmissora de radiocomunicação deve ser efetuada por entidade competente, que elaborará e assinará relatório de conformidade para cada estação analisada nos termos da regulamentação específica.

§ 2º O relatório de conformidade de que trata o § 1º deste artigo deve ser publicado na internet e apresentado por seu responsável, sempre que requisitado pelas autoridades competentes.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Fica denominado “José Bechara”, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Santa Cruz, nº 234 – Cep.: 18147-000, no Centro, no Município de Araçariçuama e da outras providências.

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, Prefeita do Município de Araçariçuama, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araçariçuama aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “José Bechara”, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Santa Cruz, nº 234 – Centro – Araçariçuama – Cep.: 18147-000, no Jardim Brasil, no Município de Araçariçuama e da outras providências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à custa de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariçuama, 21 de Maio de 2019.

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**

**LILI AYMAR**

Prefeita de Araçariçuama